



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2316

PROJETO DE LEI Nº 29/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.406/93, de 10 de março de 1993.


Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.395/93, de 11 de fevereiro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1993, fazendo parte da presente lei, o Anexo 4, da Lei nº 2.395/93, de 11 de fevereiro de 1993 e os Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.406, de 10 de março de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1993.

  
Celso Sinotti

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	6.907.880,49
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	5.683.130,38
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	4.038.894,66
01	PORTEIRO	20	3.164.579,65
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.870.367,03



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	15.079.036,79
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	15.079.036,79
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	13.025.838,93
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	6.907.880,49
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	4.675.525,43

*BS*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 3

### CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	15.079.036,79

GA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/93	REF.	VALOR MARÇO/93
15	2.479.530,96	38	7.615.938,24
16	2.603.507,51	39	7.996.735,15
17	2.733.682,89	40	8.396.571,91
18	2.870.367,03	41	8.816.400,51
19	3.013.885,38	42	9.257.220,54
20	3.164.579,65	43	9.720.081,57
21	3.322.808,63	44	10.206.085,65
22	3.488.949,06	45	10.716.389,93
23	3.663.396,51	46	11.252.209,43
24	3.846.566,34	47	11.814.819,90
25	4.038.894,66	48	12.405.560,89
26	4.240.839,39	49	13.025.838,93
27	4.452.881,36	50	13.677.130,88
28	4.675.525,43	51	14.360.987,42
29	4.909.301,70	52	15.079.036,79
30	5.154.766,78	53	15.832.988,63
31	5.412.505,12	54	16.624.638,06
32	5.683.130,38	55	17.455.869,96
33	5.967.286,90	56	18.328.663,46
34	6.265.651,24	57	19.245.096,63
35	6.578.933,80	58	20.207.351,46
36	6.907.880,49	59	21.217.719,03
37	7.253.274,51	60	22.278.604,98

*LS*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 29/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.406/93, de 10 de março de 1993.


Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.395/93, de 11 de fevereiro de 1993.

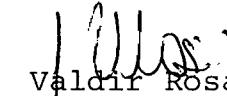
Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1993, fazendo parte da presente lei, o Anexo 4, da Lei nº 2.395/93, de 11 de fevereiro de 1993 e os Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.406, de 10 de março de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

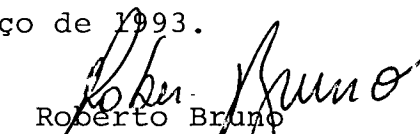
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de março de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente

  
Valdir Rosa  
1º Secretário

  
Roberto Bruno  
Vice-Presidente

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1993

Alvaro Di  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1993

Alvaro Di  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1993

Alvaro Di  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

em redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1993

Alvaro Di  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	6.907.880,49
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	5.683.130,38
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	4.038.894,66
01	PORTEIRO	20	3.164.579,65
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.870.367,03





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	15.079.036,79
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	15.079.036,79
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	13.025.838,93
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	6.907.880,49
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	4.675.525,43

*PS*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	15.079.036,79



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/93	REF.	VALOR MARÇO/93
15	2.479.530,96	38	7.615.938,24
16	2.603.507,51	39	7.996.735,15
17	2.733.682,89	40	8.396.571,91
18	2.870.367,03	41	8.816.400,51
19	3.013.885,38	42	9.257.220,54
20	3.164.579,65	43	9.720.081,57
21	3.322.808,63	44	10.206.085,65
22	3.488.949,06	45	10.716.389,93
23	3.663.396,51	46	11.252.209,43
24	3.846.566,34	47	11.814.819,90
25	4.038.894,66	48	12.405.560,89
26	4.240.839,39	49	13.025.838,93
27	4.452.881,36	50	13.677.130,88
28	4.675.525,43	51	14.360.987,42
29	4.909.301,70	52	15.079.036,79
30	5.154.766,78	53	15.832.988,63
31	5.412.505,12	54	16.624.638,06
32	5.683.130,38	55	17.455.869,96
33	5.967.286,90	56	18.328.663,46
34	6.265.651,24	57	19.245.096,63
35	6.578.933,80	58	20.207.351,46
36	6.907.880,49	59	21.217.719,03
37	7.253.274,51	60	22.278.604,98

DA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


### J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por escôpo, conceder reajuste de 30% (trinta por cento) sobre as referências ' iniciais, a partir de 1º de março de 1993, aos servidores da ' Câmara Municipal, quer ativos ou inativos.

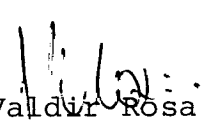
O percentual proposto, é igual a proposta ' do Poder Executivo concedendo reajuste de vencimentos aos servi dores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de março de 1993, recuperando dessa forma a perda do poder aqui sitivo salarial dos servidores da Câmara corridos pala inflação do mês.

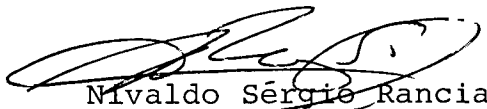
Por tais razões, submeto a apreciação dos ' nobres vereadores a presente proposta.

Pirassununga, 09 de março de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente

  
Roberto Bruno  
Vice-Presidente

  
Valdir Rosa  
1º Secretário

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

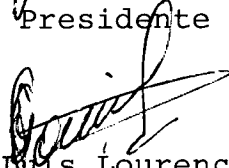
PARECER Nº

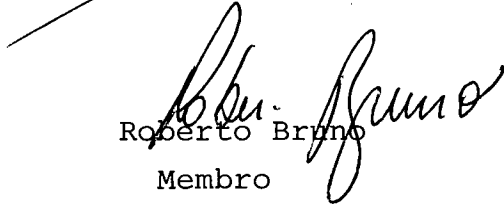
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 29/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, reajuste de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de março de 1993, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/MARÇO/1993.

  
Edgar Saggiogatto  
Presidente

  
Jorge Luis Lourenço  
Relator

  
Roberto Bruno  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

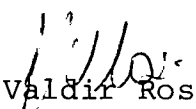
ESTADO DE SÃO PAULO

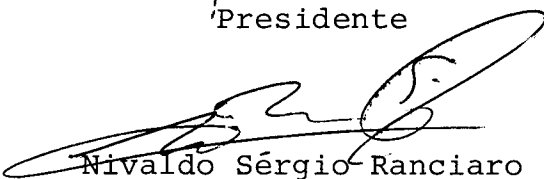
PARECER Nº


### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

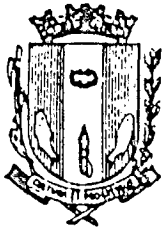
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 29/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, reajuste de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de março de 1993, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/MARÇO/1993.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Relator

  
Nelson Pagoti  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.412/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.406/93, de 10 de março de 1993.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.395/93, de 11 de fevereiro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1993, fazendo parte da presente lei, o Anexo 4, da Lei nº 2.395/93, de 11 de fevereiro de 1993 e os Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.406, de 10 de março de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 1.993.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria:

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	6.907.880,49
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	5.683.130,38
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	4.038.894,66
01	PORTEIRO	20	3.164.579,65
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.870.367,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	15.079.036,79
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	15.079.036,79
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	13.025.838,93
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	6.907.880,49
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	4.675.525,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	15.079.036,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERENCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/93	REF.	VALOR MARÇO/93
15	2.479.530,96	38	7.615.938,24
16	2.603.507,51	39	7.996.735,15
17	2.733.682,89	40	8.396.571,91
18	2.870.367,03	41	8.816.400,51
19	3.013.885,38	42	9.257.220,54
20	3.164.579,65	43	9.720.081,57
21	3.322.808,63	44	10.206.085,65
22	3.488.949,06	45	10.716.389,93
23	3.663.396,51	46	11.252.209,43
24	3.846.566,34	47	11.814.819,90
25	4.038.894,66	48	12.405.560,89
26	4.240.839,39	49	13.025.838,93
27	4.452.881,36	50	13.677.130,88
28	4.675.525,43	51	14.360.987,42
29	4.909.301,70	52	15.079.036,79
30	5.154.766,78	53	15.832.988,63
31	5.412.505,12	54	16.624.638,06
32	5.683.130,38	55	17.455.869,96
33	5.967.286,90	56	18.328.663,46
34	6.265.651,24	57	19.245.096,63
35	6.578.933,80	58	20.207.351,46
36	6.907.880,49	59	21.217.719,03
37	7.253.274,51	60	22.278.604,98